



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 48, de 24 de fevereiro de 2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Alberto Luís Binsfeld.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, amparado em Perícia Médica do Município que, em Comprovante de Licença para Tratamento de Saúde, homologou o afastamento para tratamento de saúde ao servidor Alberto Luís Binsfeld por 90 dias, a contar do dia 13 de fevereiro,

considerando que o citado servidor cumpria penalidade de suspensão por 15 dias, determinado pela Portaria nº 33/2025, no período de 5 a 19 fevereiro de 2025,

considerando também, o contido no Ofício nº 113/2025 do Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo e a orientação do Parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa nº 038/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Alberto Luís Binsfeld, a contar da cessação penalidade de suspensão, de 20 de fevereiro a 13 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de fevereiro de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: * Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Edição nº 4258, de 25/02/2025, pág. 36.

POR 048/2025
AUTORIA: Poder Legislativo

